

PROCEDIMENTOS CORRECIONAIS

O Sistema de Correição do Poder Executivo Federal – SisCOR compreende as atividades relacionadas à prevenção e à apuração de irregularidades, por meio da instauração e condução de procedimentos correccionais.

A Portaria CGU n.º 335, de 30/05/2006 traz em seu art. 4º algumas definições importantes para o trabalho correccional. Dentre elas, estão abrangidas:

- a investigação preliminar;
- a sindicância investigativa ou preparatória;
- a sindicância acusatória ou punitiva;
- o processo administrativo disciplinar;
- a sindicância patrimonial; e
- a inspeção.

Nos próximos informativos, trataremos em síntese cada um dos instrumentos correccionais aqui mencionados.



corregedoria@cprm.gov.br